

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT) - Referência A

ATA N.º 5

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h20, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B e B1 (Veículos Ligeiros), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH, e publicado sob o Aviso n.º 11004/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril de 2025, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202504/1113, de 29 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - Carlos Estibeira, Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção Auto.

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos – Rui Godinho, Encarregado Operacional do Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes;

2.ª Vogal efetiva – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Apreciação da alegação produzida por 1 (um) candidato no âmbito da prova de conhecimentos, a fim de prestar o devido esclarecimento.
- b) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do 2.º método de seleção - Avaliação Psicológica;
- c) Elaboração da lista com os resultados da Avaliação Psicológica;
- d) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.

1. A reunião do Júri teve como finalidade apreciar a alegação apresentada pelo candidato **José Carlos Oliveira Ferreira de Almeida Garret**, por meio de e-mail datado de 18 de setembro de 2025, na qual solicita esclarecimentos acerca da qualificação do Júri. O candidato questiona, especificamente, “se os avaliadores possuem certificação específica para a avaliação de exames de condução e, em caso afirmativo, qual é a natureza dessa certificação.”
2. Para os devidos efeitos, importa esclarecer alguns aspetos, nomeadamente que a componente prática da prova de conhecimentos inclui uma avaliação de condução de viatura ligeira de passageiros no âmbito da condução defensiva, não se tratando, portanto, de um exame de condução. O Júri acrescenta que os parâmetros de avaliação aplicáveis a este método de seleção foram devidamente definidos na Ata n.º 1 e no Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, ambos publicados, em tempo útil, na Plataforma de Recrutamento do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP). Cumpre ainda referir que o Presidente do Júri é formador certificado pelo IEFP, detentor de Certificado de Aptidão Profissional (CAP) desde 2003, com experiência comprovada em diversas áreas de formação, nomeadamente na área de condução defensiva, bem como possuidor de carta de condução válida para as categorias B, C e D.
3. Nada mais havendo a acrescentar, o Júri dá por concluída a apreciação da referida alegação, mantendo-se inalterados os termos e resultados do procedimento concursal.
4. Em seguida, Júri teve por objetivo a divulgação dos resultados obtidos no segundo método de seleção, a “Avaliação Psicológica”, por via da qual se avaliaram aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e associado ao posto de trabalho colocado a concurso, que é o que consta do mapa de pessoal do Município de Cascais e integra um conjunto de competências escolhidas de entre o elenco de competências que integra o Referencial de Competências para a Administração Pública, que consta do anexo II à Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, encontrando-se reproduzido no ponto 11.6.1 do Aviso de abertura do presente procedimento concursal publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202504/1113, de 29 de abril de 2025.
5. Considerando o vertido no ponto 12 do mesmo Aviso, nos termos do qual a utilização dos métodos de seleção é faseada, devendo a aplicação do segundo método de seleção cingir-se a, apenas, 30 (trinta) dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, o enunciado método de seleção foi aplicado aos 26 (vinte e seis) dos 30 (trinta) candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos.
6. O referido método de seleção foi aplicado pela empresa “*Synchro*”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e teve lugar no passado dia 16 de outubro do corrente ano.
7. Nos termos do preceituado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada de “Portaria”, a Avaliação Psicológica, à semelhança de outros métodos de seleção, é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sendo que a

obtenção de um juízo de *Não Apto* neste método de seleção determina forçosamente a exclusão do candidato do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A não comparência de um candidato à realização de um método de seleção assume-se, de igual modo, como fator eliminatório, tal como se encontra vertido no ponto 13 do enunciado Aviso.

8. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção em apreço, que se reproduz no Anexo I à presente Ata, e que, para os devidos efeitos, da mesma faz parte integrante.

9. Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para afixação em local público e publicitação na Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Cascais, em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

10. Por último, o Júri deliberou dar início às diligências tendentes à aplicação do terceiro método de seleção, a "Entrevista de Avaliação de Competências", para a qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 14h57, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva